

EDITAL IFPR Nº 28/2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL IFPR Nº 020/2016

O Reitor *Pro tempore* do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR** no uso da competência que lhe confere a Portaria/MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 020/2016**, que rege o *Processo Seletivo IFPR 2017* para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2017.

RETIFICAÇÃO

Art. 1º. Tornar sem efeito o Edital IFPR nº 23, de 03 de outubro de 2016, que retificou o Edital IFPR nº 20, de 05 de setembro de 2016.

Art. 2º. No Art. 21, onde se lê:

Art. 21. O pedido de isenção deverá ser apresentado no período de **03 a 21 de outubro de 2016**, exclusivamente no *campus* que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 15 deste Edital, mediante o preenchimento do *Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição*, constante do Anexo III deste Edital, acompanhado de documentação comprobatória, documento de identificação com foto e boleto bancário gerado no ato de inscrição no curso pretendido.

Leia-se:

Art. 21. O pedido de isenção deverá ser apresentado no período de **03 a 31 de outubro de 2016**, exclusivamente no *campus* que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 15 deste Edital, mediante o preenchimento do *Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição*, constante do Anexo III deste Edital, acompanhado de documentação comprobatória, documento de identificação com foto e boleto bancário gerado no ato de inscrição no curso pretendido.

Art. 3º. No Art. 22, onde se lê:

Art. 22. Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o *Formulário de Inscrição*, conforme artigo 14.

§ 1º Para a isenção **pelo CadÚnico**: o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de

inscrição. O candidato que optar pela isenção por meio da apresentação do NIS deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso ao seu NIS. O NIS do candidato deverá estar ativo no período de requerimento de isenção. O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º Para obter a isenção **pela Lei nº 12.799 de 10 de abril 2013**, o candidato deverá:

I - fotocopiar e autenticar os documentos que comprovem a renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional, conforme a relação constante no Anexo IV deste Edital;

II - imprimir e preencher a Declaração de Renda Bruta Familiar disponível no Anexo V deste Edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 (dezoito) anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo VI;

III - fotocopiar e autenticar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

IV - colocar todos os documentos em um envelope, lacrá-lo e entregá-lo diretamente no *campus* que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 15 deste Edital. No envelope deve estar identificado: “Documentos para isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2017* - Edital nº 020/2016” e nome do candidato”.

§ 3º Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, fax ou correio eletrônico.

Leia-se:

Art. 22. Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o *Formulário de Inscrição*, conforme artigo 14.

§ 1º Para a isenção **pelo CadÚnico**: o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição. O candidato que optar pela isenção por meio da apresentação do NIS deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso **à Folha resumo do seu Cadastro Único**. O NIS do candidato deverá estar ativo no período de requerimento de isenção. O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º Para obter a isenção **pela Lei nº 12.799 de 10 de abril 2013**, o candidato deverá:

I - fotocopiar e autenticar **(ou apresentar documento original com cópia simples, para autenticação por servidor do Campus)** os documentos que comprovem a renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional, conforme a relação constante no Anexo IV deste Edital;

II - imprimir e preencher a Declaração de Renda Bruta Familiar disponível no Anexo V deste Edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua

residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 (dezoito) anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo VI;

III - fotocopiar e autenticar **(ou apresentar documento original com cópia simples, para autenticação por servidor do Campus)** a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

IV - colocar todos os documentos em um envelope, lacrá-lo e entregá-lo diretamente no *campus* que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 15 deste Edital. No envelope deve estar identificado: “Documentos para isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2017* - Edital nº 020/2016” e nome do candidato”.

§ 3º Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, fax ou correio eletrônico.

Art. 4º. No Art. 25, onde se lê:

Art. 25. O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página virtual da Funtef (<http://www.ct.utfpr.edu.br/concursos/>), a partir do dia **01 de novembro de 2016**.

Leia-se:

Art. 25. O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página virtual da Funtef (<http://www.ct.utfpr.edu.br/concursos/>), a partir do dia **07 de novembro de 2016**.

Art. 5º. No Cronograma, onde se lê:

Prazos	Procedimentos
03/10/2016 (a partir das 8h) a 08/11/2016 (até as 23h59)	Inscrições para o <i>Processo Seletivo IFPR 2017</i>
03/10/2016 a 21/10/2016	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
A partir de 01/11/2016	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
09/11/2016 (em horário bancário)	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
22/11/2016	Homologação dos candidatos inscritos
A partir de 06/12/2016	Divulgação do local de prova (ensalamento)
11/12/2016 – das 14h às 18h30min	Realização das provas
11/12/2016	Divulgação do gabarito provisório
12 e 13/12/2016 recursos eletrônicos	Pedidos de recurso
14 a 21/12/2016	Análise dos recursos

22/12/2016	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso
23/12/2016	Divulgação da prova e gabarito definitivo
23/01/2017	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
25, 26, 27, 30 e 31/01/2017	Realização do Registro Acadêmico (ver seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital)
03/02/2017	Consulta do score e classificação
03/02/2017	Publicação da 1ª Chamada Complementar
Previsto para 06/02/2017	Início das aulas dos cursos com início no 1º semestre de 2017
06 e 07/02/2017	Registro acadêmico da 1ª Chamada Complementar
10/02/2017	Publicação da 2ª Chamada Complementar
13 e 14/02/2017	Registro acadêmico da 2ª Chamada Complementar
17/02/2017	Publicação da 3ª Chamada Complementar
21/02/2017	Chamada oral e registro acadêmico da 3ª Chamada Complementar
24/02/2017	Publicação da 4ª Chamada Complementar para Sorteio Público
02/03/2017	Sorteio Público e Registro Acadêmico da 4ª Chamada Complementar

Leia-se:

Prazos	Procedimentos
03/10/2016 (a partir das 8h) a 08/11/2016 (até as 23h59)	Inscrições para o <i>Processo Seletivo IFPR 2017</i>
03/10/2016 a 31/10/2016	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
A partir de 07/11/2016	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
09/11/2016 (em horário bancário)	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
22/11/2016	Homologação dos candidatos inscritos
A partir de 06/12/2016	Divulgação do local de prova (ensalamento)
11/12/2016 – das 14h às 18h30min	Realização das provas
11/12/2016	Divulgação do gabarito provisório
12 e 13/12/2016 recursos eletrônicos	Pedidos de recurso
14 a 21/12/2016	Análise dos recursos
22/12/2016	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso
23/12/2016	Divulgação da prova e gabarito definitivo

23/01/2017	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
25, 26, 27, 30 e 31/01/2017	Realização do Registro Acadêmico (ver seção "DO REGISTRO ACADÊMICO" deste Edital)
03/02/2017	Consulta do score e classificação
03/02/2017	Publicação da 1ª Chamada Complementar
Previsto para 06/02/2017	Início das aulas dos cursos com início no 1º semestre de 2017
06 e 07/02/2017	Registro acadêmico da 1ª Chamada Complementar
10/02/2017	Publicação da 2ª Chamada Complementar
13 e 14/02/2017	Registro acadêmico da 2ª Chamada Complementar
17/02/2017	Publicação da 3ª Chamada Complementar
21/02/2017	Chamada oral e registro acadêmico da 3ª Chamada Complementar
24/02/2017	Publicação da 4ª Chamada Complementar para Sorteio Público
02/03/2017	Sorteio Público e Registro Acadêmico da 4ª Chamada Complementar

Art. 6º. No ANEXO III, onde se lê:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2017*, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação anexa a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica no indeferimento do pedido de isenção.

Entrego anexo a este pedido:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do ensino médio ou cópia simples com apresentação do original.
- Comprovante de bolsa integral em rede de escola privada.
- Comprovante do Número de Identificação Social (NIS) no CadÚnico.
- Extrato de recebimento do Benefício Social de renda de um dos últimos 3 meses.
- Cópia do Cartão Bolsa Família.
- Documentos mínimos para comprovação de renda, conforme Anexo IV do Edital IFPR nº 020/2016.
- Cópia do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

Obs.: Além da cópia do Histórico Escolar e do boleto bancário, anexar apenas 1 (um) dos demais documentos listados acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

Obs.: O pedido de isenção deverá ser entregue no período de **03 a 21 de outubro de 2016**, acompanhado do boleto bancário correspondente à inscrição no *Processo Seletivo IFPR 2017*, na Secretaria Acadêmica do *campus* do IFPR para o qual o candidato se inscreveu. Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

Declaro que o candidato entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 020/2016, tendo seu pedido sido:

() Deferido () Indeferido

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ Data: ____/____/____

-----entregar ao candidato-----

COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro _____ que _____ o _____ candidato _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 020/2016, tendo seu pedido sido:

() Deferido () Indeferido

Campus: _____

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ Data: ____/____/____

Leia-se:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2017*, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação anexa a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica no indeferimento do pedido de isenção.

Entrego anexo a este pedido:

() Cópia do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

() Cópia e original do Documento de Identificação com foto

Para isenção pelo Cadastro Único, deverá apresentar também:

() Folha resumo do Cadastro Único, obtido no CRAS – Centro de Referência da assistência Social do local onde reside; ou

() Extrato de recebimento do Benefício Social de transferência de renda (Bolsa Família) de um dos últimos 3 meses.

Para isenção pela Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, deverá apresentar também:

() Cópia autenticada do Histórico Escolar, ou cópia simples com apresentação do original; ou

() Comprovante de bolsa integral em escola da rede privada; e

() Documentos mínimos para comprovação de renda, conforme Anexo IV do Edital IFPR nº 020/2016.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

Obs.: O pedido de isenção deverá ser entregue no período de **03 a 21 de outubro de 2016**, acompanhado do boleto bancário correspondente à inscrição no *Processo Seletivo IFPR 2017*, na Secretaria Acadêmica do *campus* do IFPR para o qual o candidato se inscreveu. Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

Declaro que o candidato entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 020/2016.

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Recebido por: _____ Data: ____ / ____ / ____

-----entregar ao candidato-----

COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro _____ que _____ o _____ candidato
_____ entregou nesta Secretaria
Acadêmica o requerimento de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo
regido pelo Edital IFPR nº 020/2016.

Campus: _____

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Recebido por: _____ Data: ____ / ____ / ____

Art. 7º. No ANEXO IV, onde se lê:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

(...)

1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 1.2 apresentar os itens 1.3 e 1.4

(...)

2. ATIVIDADE RURAL

(...)

2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Na ausência do item 2.2 ou 2.3 apresentar os itens 2.4, 2.5 e 2.6

2.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

2.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de **julho, agosto e setembro** do ano **de 2016**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

2.6 Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

(...)

3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Na ausência do item 3.2 apresentar os itens 3.3 e 3.4

3.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários do pagamento do benefício do INSS **julho, agosto e setembro do ano de 2016** do pagamento de benefício;

3.4 O extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) poderá ser emitido pelo endereço virtual abaixo:
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

(...)

4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Na ausência do item 4.2 apresentar os itens 4.3, 4.4 e 4.5

4.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**, compatíveis com a renda declarada;

4.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de **julho, agosto e setembro do ano de 2016**.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

(...)

5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 5.2 apresentar os itens 5.3 e 5.4

5.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses **julho, agosto e setembro do ano de 2016**;

5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos recibos dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**.

Leia-se:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

(...)

1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm)**

(...)

2. ATIVIDADE RURAL

(...)

2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. **No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm); ou**

2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família; **ou**

2.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de **julho, agosto e setembro** do ano **de 2016**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; **ou**

2.6 Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)

(...)

3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. **No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm).**

3.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários do pagamento do benefício do INSS **julho, agosto e setembro do ano de 2016** do pagamento de benefício; **ou**

3.4 O extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) poderá ser emitido pelo endereço virtual abaixo:
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

(...)

4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm)**

4.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

4.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**, compatíveis com a renda declarada; ou

4.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de **julho, agosto e setembro do ano de 2016**.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

(...)

5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm)

5.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses **julho, agosto e setembro do ano de 2016**; ou

5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos recibos dos meses **de julho, agosto e setembro do ano de 2016**.

Art. 8º. Os demais itens do Edital IFPR nº 020/2016 encontram-se inalterados.

Curitiba, 21 de outubro de 2016.

ODACIR ANTONIO ZANATTA

Reitor *Pro Tempore*

(o original encontra-se assinado)